



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0109/2017 - I - TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0093/2017-GP, DE 20 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO DIA 23 DO MESMO MÊS E ANO; II - CONVALIDAR, O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA, ALBECI ALVES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 0109/2017-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 435/2014-GP**, de 04/04/2014, concedendo Licenças Prêmios, correspondentes aos períodos decenais/quinquênios de **1987 a 2012**, bem como a recomendação do Secretário de Educação e orientação jurídica;

CONSIDERANDO que a servidora já usufruiu/gozou a Licença Prêmio correspondente ao **primeiro decênio** (1987/1997), no período compreendido entre **01 de julho a 31 de dezembro de 2015**, sem a expedição do ato correspondente;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA Nº 0093/2017-GP**, de 20 de março de 2017, publicada no dia 23 do mesmo mês e ano;

II – CONVALIDAR, o afastamento da servidora pública, **ALBECI ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I-A (Professor Polivalente), matrícula 0059-1, lotada na Secretaria de Educação, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao **primeiro decênio**, período compreendido entre **01 de agosto de 1987 a 31 de julho de 1997**, por **180** (cento e oitenta) dias, ocorrido entre **01 de julho e 31 de dezembro de 2015**, em conformidade a legislação municipal vigente.

III – CONCEDER, afastamento de suas atividades funcionais, a servidora pública, **ALBECI ALVES DE OLIVEIRA**, qualificada no item II deste Ato, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao **segundo decênio**, período compreendido entre **01 de agosto de 1997 a 31 de julho de 2007**, por **180** (cento e oitenta) dias, com início em **01 de março** e término em **31 de agosto de 2017**, em conformidade a legislação municipal vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente mês e ano.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de março de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito